



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2021 DE 09/12/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL Nº 004/2021 DE
24/11/2021.

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Acrescenta o Parágrafo Quarto no Artigo 138, da Lei Complementar Municipal nº 004/93 de 01 de junho de 1993 e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere o parágrafo quarto, no artigo 138, da Lei Complementar nº 004/93, de 01 de junho de 1993, com a seguinte Redação:

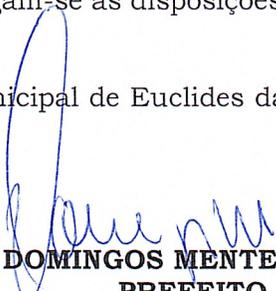
Parágrafo Quarto: Os descontos de que tratam os parágrafos primeiro e terceiro, ainda dependerão do deferimento do chefe do poder executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

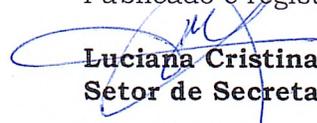
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, aos 09 dias de dezembro de 2021.


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria